



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Gabinete da Direção-geral

### **PORTARIA Nº 134, DE 27 DE JUNHO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU em 27.02.2020, e conforme Instrução Normativa nº 05, de 01.12.2016, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 145, de 02 de julho de 2021.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem o **Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Eletrônica Industrial** do *Campus* Restinga do IFRS:

- Alexandre Adriano dos Santos Lima, matrícula nº 1328780, Docente EBTT;
- Alexsandro Cristóvão Bonatto, matrícula nº 1827542, Docente EBTT;
- Denise Elisabete da Silva Gorski, matrícula nº 3008184, Assistente em Administração, representante técnico-administrativa em educação;
- Diana Vega Marona, matrícula nº 1551622, Docente EBTT;
- Dirceu Pereira Junior, matrícula 2019003780, representante discente;
- Elizandra Martinazzi, matrícula nº 1693854, Docente EBTT;
- Fausto Kuhn Berenguer Barbosa, matrícula nº 1578160, Docente EBTT;
- Felipe de Sousa Gonçalves, matrícula nº 2384123, Docente EBTT;
- Gilberto João Pavani, matrícula nº 257741, Docente EBTT;
- João Roberto Gabbardo, matrícula nº 1491933, Docente EBTT;
- Luis Gustavo Cavichioli, matrícula nº 10120062, representante discente;
- Matheus Perin, matrícula nº 3085621, Docente EBTT;
- Rodrigo Wolff Porto, matrícula nº 1010666, Docente EBTT;
- Sula Cristina Teixeira Nunes, matrícula nº 1826439, Assistente de alunos, representante do Ensino; e
- Susana Beatris Oliveira Szewczyk, matrícula nº 1330503, Docente EBTT.

§ 1º O mandato dos discentes é de 01 (um) ano, encerrando-se em 27 de junho de 2023.

§ 2º A presidência do Colegiado de Curso é da coordenação de curso e, na sua ausência, de seu substituto eventual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *Campus* Restinga do IFRS